



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

TOMADA DE PREÇOS 002/2012

Contratação de empresa de engenharia para execução da laje de cobertura e do telhado, e fechamento do acesso à casa de máquinas do prédio Sede do CANOASPREV.

1. PREÂMBULO

1.1. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS - CANOASPREV, autarquia com personalidade jurídica própria, autonomia financeira e administrativa, torna pública a Licitação acima identificada, que tem como objeto a contratação dos serviços descritos no item 3 - DO OBJETO, e que se processará na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos previstos neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como com a legislação pertinente.

1.2. A Comissão de Licitações – doravante denominada COMISSÃO - receberá os documentos de habilitação e as propostas financeiras dos interessados em participar da presente licitação até às 14h30min do dia 15-05-2012, na Sala de Reuniões do CANOASPREV, sito na Av. Inconfidência, 817, Centro, Canoas/RS. Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas financeiras. No mesmo dia e local, às 14h35min, será dado o início à sessão pública de abertura dos envelopes.

1.3. Cópias do presente Edital e de seus anexos poderão ser obtidas através do site www.canoasprev.rs.gov.br.

1.4. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos a Comissão de Licitação, por escrito, junto ao Protocolo do CANOASPREV, pelo fax (51) 3462-8823 ou pelo e-mail licitacoes@canoasprev.rs.gov.br somente até o terceiro dia útil anterior à data de abertura da licitação. Não serão aceitos se remetidos via correio ou fora do prazo mencionado.

1.5. Expediente externo: de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Mural do CANOASPREV, **cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.**

1.6. Impugnações ao Edital, caso sejam interpostas, deverão ser apresentadas por escrito, e ser dirigidas a Comissão de Licitação até 02 (dois) dias úteis anteriores junto ao Protocolo do CANOASPREV, sito na Av. Inconfidência, 817, térreo, Centro, Canoas (RS). **Não serão aceitas se remetidas via correio.**

1.7. Integram o presente Edital os seguintes documentos:

ANEXO I – Modelo de Proposta Financeira;

ANEXO II – Orçamento Estimado;

ANEXO III – Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO IV – Memoriais Descritivos;

ANEXO V – Modelo de Declaração;

ANEXO VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de enquadramento no Art. 3º e não incursão nos impeditivos do §4º do mesmo Art. Da Lei Complementar nº 123/2006;



ANEXO VIII – Minuta do Contrato;

ANEXO IX – Modelo de declaração de Reconhecimento do Local da Obra;

ANEXO X – Projetos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas temporariamente suspensas de participar de licitação, as impedidas de contratar com o CANOASPREV, bem como as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

2.2. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, bem como na legislação pertinente às diversas espécies societárias.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº. 123/06 **deverá apresentar, na forma da Lei, dentro do envelope n.º 01, conforme Anexo**, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

2.5.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.5.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

2.5.3. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 4.2. do Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.5.4. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **02 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3. DO OBJETO

3.1. A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma para impermeabilização da laje de cobertura e telhado, e fechamento de acesso a casa de máquinas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, do



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

prédio Sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas - CANOASPREV.

3.2. Todos os serviços, materiais e equipamentos deverão seguir as especificações técnicas, desenhos e condições previstos neste Edital e em seus Anexos.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. Os documentos de habilitação e a proposta financeira serão recebidos pela Comissão, em 02 (dois) envelopes distintos, numerados de 01 e 02. Não serão aceitos pela Comissão envelopes, documentos ou propostas entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado no item I – PREÂMBULO e que, por qualquer razão, não tenham chegado à Comissão até a data e horário da abertura da licitação. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012 ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)	TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012 ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)
---	---

4.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: O envelope n.º. 01 deverá **obrigatoriamente** conter:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1. Registro comercial no caso de empresa individual, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado**, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, **inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício e, ainda, **decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2. Declaração formal, conforme modelo anexo, de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.



REGULARIDADE FISCAL

4.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a Instrução Normativa SRF. Nº. 1.005/2010.

4.2.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, **dentro de seu prazo de validade. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos** e será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta de Débitos (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) Fazenda Federal, relativa a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida nos termos do Decreto Federal n.º 5.512/05 e da Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 012, de 31/08/05 e IN RFR n.º 565 de 31/08/05.

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de **Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, **dentro do prazo de validade;**

c) Certidão de regularidade fiscal junto ao **Município do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;**

d) Caso a licitante tenha filial(is) no Município de Canoas (RS) deverá apresentar Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de **Tributos Municipais**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de Canoas (RS), **dentro do prazo de validade.**

4.2.4.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a saber:

a) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS, dentro do prazo de validade;**

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto ao **INSS, dentro do prazo de validade.**

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), Lei n.º. 12.440/2011.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2.5. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo(s) distribuidor(es) da Justiça da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.6. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado / Certidão de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, no caso de obras ou serviços registrados a partir de 16 de maio de 2005 deverá estar acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por CREA ou CAU, que comprove que o(s) **Responsável(is) Técnico(s)**, executou(aram) obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

4.2.6.1. O Atestado / Certidão apresentado deverá conter as seguintes informações: nome do Contratado e do Contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, endereço completo da obra, data de início e conclusão da obra, nome e título dos responsáveis técnicos, nº do CREA



ou CAU dos responsáveis técnicos, descrição dos serviços executados e suas quantidades, número da ART e número do Contrato ou documento equivalente que tenha gerado a obra.

4.2.6.2. O Atestado / Certidão que não contiver todas as informações acima não será aceito pela Comissão.

4.2.6.3. O Atestado / Certidão, se registrado em CREA ou CAU de outro Estado, deverá estar devidamente vistado pelo CREA-RS ou CAU-RS.

4.2.6.4. Não será aceito Atestado / Certidão de obra inacabada, executada parcialmente ou em consórcio com outras empresas.

4.2.6.5. O Atestado / Certidão apresentado deverá estar acompanhado de comprovação de que o Responsável Técnico detentor do mesmo pertence ao quadro permanente da Licitante na data da Licitação, através da apresentação de carteira profissional ou ficha de trabalho, ou Contrato Social / Estatuto, no caso de sócio ou quotista.

4.2.7. Certificado de Registro da Licitante no CREA ou CAU, dentro de seu prazo de validade.

4.2.8. Declaração formal, conforme modelo anexo, de **indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação**, sendo, no mínimo, 01 (um) Arquiteto ou Engenheiro Civil, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

4.2.8.1. O profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica apresentado para fins da comprovação da capacidade técnica, deverá necessariamente ser um dos indicados como Responsável Técnico.

4.2.9. Prova de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação, o que deverá ser feito mediante a apresentação de **carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE)**, esta com o visto do órgão competente (DRT/MTb), no caso de **vínculo empregatício**, de **ato constitutivo, contrato social ou estatuto**, devidamente registrado no órgão competente, no caso de **vínculo societário**, ou **documento de ingresso / adesão**, no caso de **cooperado**.

4.2.10. Prova de registro ou inscrição dos Responsáveis Técnicos indicados junto ao CREA ou CAU.

4.3. Observações relativas aos Documentos de Habilitação – Envelope n.º 01:

4.3.1. Os documentos contidos no envelope n.º 01 deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais (que deverão ser apresentados à Comissão **previamente até o último dia útil antes da abertura da licitação**, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução), salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a Comissão, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. **Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).**

4.3.1.1. Não será admitida a apresentação de documentos originais para autenticação pela Comissão na sessão pública de abertura da licitação.



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

4.3.2. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 60 dias da data da sessão de abertura da Licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

4.3.3. Caso a licitante, no ato da licitação, não puder estar representada por sócio-gerente, presidente ou diretor, poderá se fazer representar por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do **Anexo VI**, outorgando-lhe poderes gerais para representação, bem como os especiais de assinar/rubricar todos os documentos de habilitação e a proposta, emitir declarações, discordar, concordar, requerer, desistir dos prazos recursais.

4.3.3.1. A procuração ou a carta de credenciamento deverá estar dentro do envelope nº. 01 caso o procurador / credenciado tenha assinado as declarações exigidas para a habilitação e/ou a proposta financeira.

4.3.4. O Responsável Técnico detentor do Atestado de Capacidade Técnica apresentado, para fins da comprovação da capacidade técnica, deverá participar do serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo contratante, antes do início da execução.

4.4. DA PROPOSTA FINANCEIRA: O envelope nº 02 deverá **obrigatoriamente** conter:

4.4.1. Proposta financeira, datilografada ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínimo de 60 dias, conforme modelo anexo, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

4.5. Observações relativas à Proposta Financeira – Envelope nº 02:

4.5.1. A Proposta Financeira deverá atender a todas as condições e critérios contidos neste Edital e em seus anexos.

4.5.2. O preço deverá ser atual, não reajustável pelo período de 01 ano, líquido, em valores unitários e totais, incluindo, além do objeto licitado, todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, os seguros de qualquer natureza e cobertura, as instalações, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.5.3. Os materiais e/ou serviços de mesma especificação deverão ser cotados com o mesmo valor unitário, ainda que empregados em diferentes etapas da obra.

4.5.4. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias.



4.6. Observações gerais:

4.6.1. Não serão aceitos documentos ou propostas em papel termo sensível (fax).

4.6.2. Os documentos e as propostas apresentados deverão, obrigatoriamente, ser expressos na língua portuguesa ou traduzidos por tradutor juramentado.

4.6.3. A simples participação na licitação implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Do Julgamento da Fase de Habilitação

5.1.1. Iniciada a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação, não serão admitidos, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições de quaisquer documentos ou das propostas.

5.1.2. Será inabilitada a LICITANTE que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou não atender a quaisquer das condições relativas à habilitação, previstas no item 4.2 do Edital.

5.1.3. A Licitante inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da Licitação, a teor do disposto no §4º do art. 41, da Lei nº. 8.666/96.

5.1.4. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.

5.1.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente fechados e lacrados, serão rubricados pelos membros da COMISSÃO e Licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

5.1.6. A Comissão manterá em seu poder as propostas financeiras dos licitantes inabilitados, com os envelopes fechados e devidamente rubricados. Após o término do período recursal ou após a desistência em interpor recurso, expressa em ata assinada por todos os licitantes presentes, as mesmas serão devolvidas aos licitantes inabilitados, mediante recibo. Caso não sejam retirados no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado administrativo, os envelopes serão inutilizados.

5.1.7. Em não havendo licitante inabilitado ou havendo expressa manifestação de vontade quanto a não interposição de recurso por parte destes, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da Comissão e representantes presentes.

5.2. Do Julgamento da Proposta Financeira

5.2.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos das disposições contidas na Lei nº8.666/93, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros, entre os numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.



5.2.3. Não serão aceitas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais as que apresentarem preços vis ou excessivos, face aos preços praticados no mercado.

5.2.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o CANOASPREV poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de novas propostas, escoimados das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação.

5.2.5. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

5.3. Observações Gerais sobre as Fases de Julgamento

5.3.1. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

5.3.2. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.3.3. Fica ressalvado à Comissão, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às licitantes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação, observadas as normas legais e editalícias pertinentes;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atenda às exigências consideradas relevantes deste ato convocatório e/ou que contenham preços superiores aos máximos admitidos ou manifestamente inexecutáveis.

5.3.4. É facultada, à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório.

5.3.5. Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas financeiras, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes, as impugnações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, reservando-se, porém, à Comissão, o direito de levá-las ou não em consideração, devendo as atas ser assinadas pelos seus membros e por todos os licitantes presentes.

5.3.6. Os julgamentos e demais decisões e/ou comunicações proferidas pela Comissão de Licitação, quando não proferidos em audiência pública, serão publicados no mural e site do CANOASPREV.

6. DO EMPATE

6.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais** ou **até 10% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

6.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **1 dia após a notificação do empate**, sob pena de preclusão.



b) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs e EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos item 6.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2. No caso de empate real dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.1., será realizado sorteio, em ato público, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

6.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

6.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não for o caso de utilização da preferência do item 6.1., a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, caberá recurso nos termos do que dispõe o artigo 109, da Lei n.º 8.666, e alterações, devidamente encaminhado à Comissão, protocolado no CANOASPREV, Av. Inconfidência, 817, Térreo, Centro, Canoas/RS.

7.2. A Licitante deverá apresentar ao Protocolo a petição de recurso, assinada por representante legal ou pelo procurador / credenciado habilitado no certame.

7.3. Em nenhuma hipótese serão considerados Recursos Administrativos encaminhados de maneira diversa à indicada nos itens 7.1. e 7.2., encaminhados fora do prazo recursal, ou ainda encaminhados em papel termo sensível (fax).

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a divulgação do resultado final da Licitação, o objeto será adjudicado à Licitante vencedora. A adjudicação produz os seguintes efeitos jurídicos:

a) aquisição do direito de a Licitante vencedora celebrar o Contrato;

b) vinculação da Licitante vencedora ao cumprimento das condições estabelecidas no Edital e no Contrato.

8.2. O resultado do julgamento e a adjudicação do objeto da Licitação à Licitante vencedora serão submetidos à deliberação da Autoridade Superior, que poderá:

a) homologar o resultado da Licitação;

b) determinar a emenda de irregularidade sanável, se for o caso;

c) revogar a Licitação, por razões de interesse público;

d) anular a Licitação, se for o caso, por ilegalidade insanável.

8.2.1. A Licitação somente será revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e



será declarada nula, quando verificada ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

9. DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA deverá, dentro do prazo constante do item 10.1, prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme Proposta Financeira apresentada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.4.

9.2. A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades ou combinação destas:

a) dinheiro;

b) Seguro Garantia;

c) Carta de Fiança Bancária.

9.3. No caso de Carta de Fiança Bancária esta deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil. No caso da opção pelo Seguro Garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do CANOASPREV, cobrindo o risco de quebra de Contrato, com prazo de validade não inferior ao prazo de vigência do Contrato.

9.4. A garantia prestada pela CONTRATADA ser-lhe-á restituída ou liberada 60 (sessenta) dias corridos após o Recebimento Definitivo do objeto.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O CANOASPREV convocará regularmente a licitante vencedora, para assinar o Contrato, dentro prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CANOASPREV, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.4.

10.2. É facultado ao CANOASPREV, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

10.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.4. A recusa injustificada em assinar o Contrato caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à licitante vencedora multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor total de sua proposta financeira, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de 02 anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



CANOASPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS**

11.1. As cláusulas relativas aos Prazos e Vigência Contratual, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas nos Anexos VIII - Minuta de Contrato, IV - Projetos e Memoriais Descritivos, II – Orçamento Estimado e III - Cronograma Físico-Financeiro, os quais deverão ser atendidos na íntegra.

11.2. O fato de algum material não ter sido especificado, não se constitui motivo bastante ao Proponente para sua não inclusão no orçamento, tendo em vista que durante a execução da obra os mesmos serão exigidos, devendo a obra ser entregue completa e após todos os testes de recebimento.

12. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro de Canoas para dirimir quaisquer questões, quando não resolvidas administrativamente, oriundas do procedimento licitatório previsto neste edital.

Canoas, 25 de abril de 2012.

Marcelo José de Souza
Presidente do CANOASPREV



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Obra: REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Etapa: IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE COBERTURA E TELHADO

Item	Descrição	Qtd.	Un	Preço	Preço Total			Preço
				Unitário	Material	Mão-de-Obra	Material	Mão-de-Obra
1.	PROJETO							
.1	COPIAS DE PLANTAS-REPROGRAFICAS	10,00	M2					
.2	COPIAS DE DOCUMENTOS-A4 e OFICIO-XEROGRAFICA	100,00	UN					
	Total do Item 1 - PROJETO							
2.	INSTALAÇÃO DA OBRA							
.1	GALPÃO DE OBRAS / DEPOSITO CHAPAS COMPENSADO SEM FORRO COM ASSOALHO	10,00	M2					
.2	INSTALACAO PROVISORIA UNIDADE SANITARIA - 5,0m2	1,00	PT					
.3	BANDEJA SALVA-VIDAS DE MADEIRA	71,80	M					
.4	PLACA DE OBRA-PINTADA/FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA	2,00	M2					
	Total do Item 2 - INSTALAÇÃO DA OBRA							
3.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
.1	HONORARIOS BÁSICOS (Execução de obra)	3,00	MS					



	Total do Item 3 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
4.	REFORMA DA IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE COBERTURA E TELHADO							
4.1.	LAJES DE BALANÇO E ÁREA DESCOBERTA							
4.1.1.	Preparação							
.1	REMOÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO EXECUTADA EM CIMA DA CERAMICA	147,26	M2					
.2	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	147,26	M2					
.3	RASPAGEM, REMOÇÃO DE DETRITOS E LAVAGEM COM HIDROJATEAMENTO	147,26	M2					
.4	PREENCHIMENTO DE FISSURAS COM ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	7,36	M2					
4.1.2.	Execução dos caimentos							
.1	ARGAMASSA ci-ar med 1:3 + 1 parte BIANCO (composto adesivo)	3,00	M3					
.2	ARGAMASSA IMPERMEABIL.ci-ar med 1:4 (pega normal)	9,00	M3					
.3	ADENSAMENTO/REGULARIZACAO/DESEMPENAMENTO DE SUPERFICIE	147,26	M2					
4.1.3.	Impermeabilização com manta asfáltica							
.1	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA ASFALTICA e=4mm	198,00	M2					
4.1.4.	Revestimento com piso ceramico							
.1	PISO CERAMICO 30x30-argamassa colante - rejunte epoxi	147,26	M2					
4.2.	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO							
4.2.1.	Remocao de telhamento e estrutura							
.1	DESMONTAGEM E REMOCAO DE TELHAS FIBROCIMENTO	416,33	M2					
.2	DESMONTAGEM E REMOCAO DE ESTRUTURA DE TELHADO	416,33	M2					



4.2.2.	Impermeabilização com manta asfáltica								
.1	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA ASFALTICA e=4mm + VEU DE POLIESTER	416,33	M2						
4.2.3.	Remontagem e reparos na estrutura do telhado								
.1	REMONTAGEM E REPAROS NA ESTRUTURA DO TELHADO	416,33	M2						
4.2.4.	Recolocação de telhas existente e colocação de telhas novas								
.1	RECOLOCAÇÃO DE TELHAMENTO	336,33	M2						
.2	COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 8mm	80,00	M2						
	Total do Item 4 - REFORMA DA IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE COBERTURA E TELHADO								
5.	SERVIÇOS FINAIS								
.1	REMOCAO E AMONTOAMENTO DE ENTULHO DENTRO DA OBRA	30,00	M3						
.2	CARGA MANUAL E TRANSPORTE ENTULHO-CAMINHAO 10km	30,00	M3						
.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	619,00	M2						
	Total do Item 5 - SERVIÇOS FINAIS								
TOTAL DO ORÇAMENTO									



Obra: REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Etapa: FECHAMENTO DO ACESSO À CASA DE MÁQUINAS - PAVIMENTO TÉCNICO COBERTO

Item	Descrição	Qtd.	Un	Preço	Preço Total		Preço
				Unitário	Mão-de-Obra	Material	
1.	PROJETO						
.1	COPIAS DE PLANTAS-REPROGRAFICAS	10,00	M2				
.2	COPIAS DE DOCUMENTOS-A4 e OFICIO-XEROGRAFICA	100,00	UN				
	Total do Item 1 - PROJETO						
2.	INSTALAÇÃO DA OBRA						
	Já previsto na planilha anterior						
3.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
.1	HONORARIOS BÁSICOS (Execução de obra)	3,00	MS				
	Total do Item 3 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
4.	FECHAMENTO DO ACESSO À CASA DE MÁQUINAS						
4.1.	Paredes						
.1	ALVENARIA TIJ.6FUROS-DE 15cm-J15mm ci-ca-ar 1:2:8	26,60	M2				
.2	CINTA CONCRETO ARMADO 15x25cm - FORMA,ARM,LANC,CURA,DES	0,60	M3				
4.2.	Cobertura						



.1	ESTRUTURA METAL.TESOURA 2AGUAS-VAO=15m	19,17	M2					
.2	ALGEROZ CHAPA GALVANIZADA CORTE 25	8,10	M					
4.3.	Impermeabilização							
.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	15,05	M2					
4.4.	Revestimentos							
.1	CHAPISCO ci-ar 1:3-7mm PREPARO E APLICACAO	53,20	M2					
.2	MASSA UNICA 15mm-ARGAMASSA REGULAR ca-ar 1:5+20%ci	53,20	M2					
4.4.	Esquadrias							
.1	PORTA DE ABRIR-ALUMINIO (VENEZIANA)	1,47	M2					
.2	VENEZIANA FIXA EM FIBROCIMENTO 5,33x0,70m C/MONTANTES EM AÇO	1,00	UN					
4.6.	Ferragens para esquadrias							
.1	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	1,00	CJ					
4.7.	Instalações elétricas							
.1	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTO-COM ENCHIMENTO	3,00	M					
.2	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4" (19mm)	12,00	M					
.3	CURVA 90 ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"(19mm)	4,00	UN					
.4	CAIXA ESTAMPADA 4x4" (102x102mm) CHAPA 20	4,00	UN					
.5	LUMINARIA FLUORESCENTE 2x40W - COMPLETA	2,00	UN					
.6	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES-INCLUSIVE CAIXA 2x4"	1,00	UN					
.7	FIO ISOLADO 2,5mm2 (12AWG)	200,00	M					
.8	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	1,00	UN					
4.8.	Pinturas							
.1	SELADOR PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 1 DEMA0	53,20	M2					
.2	PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMA0S	53,20	M2					



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

	Total do Item 4 - FECHAMENTO DO ACESSO À CASA DE MÁQUINAS								
5.	PAVIMENTO TÉCNICO COBERTO								
5.1.	Instalação de janela								
.1	JANELA DE PAINÉIS FIXOS E DE CORRER - FERRO	14,95	M2						
.2	VIDRO TRANSPARENTE 4mm COLOCADO COM MASSA	14,95	M2						
5.2.	Impermeabilização								
.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	32,40	M2						
	Total do Item 5 - PAVIMENTO TÉCNICO COBERTO								
6.	SERVIÇOS FINAIS								
.1	REMOÇÃO E AMONTOAMENTO DE ENTULHO DENTRO DA OBRA	30,00	M3						
.2	CARGA MANUAL E TRANSPORTE ENTULHO-CAMINHAO 10km	30,00	M3						
.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	101,12	M2						
	Total do Item 6 - SERVIÇOS FINAIS								
	TOTAL DO ORÇAMENTO								



ANEXO II - PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL

Obra: REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Etapa: IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE COBERTURA E TELHADO

Item	Descrição	Qtd.	Un	Preço	Preço Total		Preço	
				Unitário	Material	Mão-de-Obra		Total
1.	PROJETO							
.1	COPIAS DE PLANTAS-REPROGRAFICAS	10,00	M2	26,66	-	266,62	-	266,62
.2	COPIAS DE DOCUMENTOS-A4 e OFICIO-XEROGRAFICA	100,00	UN	0,33	-	32,81	-	32,81
	Total do Item 1 - PROJETO					299,43	-	299,43
2.	INSTALAÇÃO DA OBRA							
.1	GALPÃO DE OBRAS / DEPOSITO CHAPAS COMPENSADO SEM FORRO COM ASSOALHO	10,00	M2	341,71	227,46	3.417,09	2.274,64	5.691,73
.2	INSTALACAO PROVISORIA UNIDADE SANITARIA - 5,0m2	1,00	PT	452,82	299,02	452,82	299,02	751,84
.3	BANDEJA SALVA-VIDAS DE MADEIRA	71,80	M	264,71	58,42	19.006,04	4.194,52	23.200,57
.4	PLACA DE OBRA-PINTADA/FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA	2,00	M2	480,89	28,44	961,78	56,87	1.018,66
	Total do Item 2 - INSTALAÇÃO DA OBRA					23.837,73	6.825,05	30.662,78
3.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
.1	HONORARIOS BÁSICOS (Execução de obra)	3,00	MS	-	2.142,21	-	6.426,64	6.426,64



	Total do Item 3 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						-	6.426,64	6.426,64
4.	REFORMA DA IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE COBERTURA E TELHADO								
4.1.	LAJES DE BALANÇO E ÁREA DESCOBERTA								
4.1.1.	Preparação								
.1	REMOÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO EXECUTADA EM CIMA DA CERAMICA	147,26	M2	-	7,74	-	1.140,10	1.140,10	
.2	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	147,26	M2	-	11,10	-	1.633,89	1.633,89	
.3	RASPAGEM, REMOÇÃO DE DETRITOS E LAVAGEM COM HIDROJATEAMENTO	147,26	M2	2,67	6,13	392,62	903,02	1.295,64	
.4	PREENCHIMENTO DE FISSURAS COM ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	7,36	M2	145,31	50,66	1.042,91	372,84	1.442,28	
							1.425,79	3.949,37	5.511,92
4.1.2.	Execução dos caimentos								
.1	ARGAMASSA ci-ar med 1:3 + 1 parte BIANCO (composto adesivo)	3,00	M3	451,91	75,82	1.355,74	227,46	1.583,20	
.2	ARGAMASSA IMPERMEABIL.ci-ar med 1:4 (pega normal)	9,00	M3	366,12	75,82	3.295,12	682,39	3.977,51	
.3	ADENSAMENTO/REGULARIZACAO/DESEMPENAMENTO DE SUPERFICIE	147,26	M2	1,66	1,32	244,63	194,80	439,43	
							4.895,49	1.104,65	6.000,15
4.1.3.	Impermeabilização com manta asfáltica								
.1	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA ASFALTICA e=4mm	198,00	M2	47,60	18,33	9.425,02	3.630,32	13.055,34	
							9.425,02	3.630,32	13.055,34
4.1.4.	Revestimento com piso ceramico								
.1	PISO CERAMICO 30x30-argamassa colante - rejunte epoxi	147,26	M2	46,97	31,93	6.916,12	4.702,35	11.618,47	
							6.916,12	4.702,35	11.618,47
4.2.	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO								
4.2.1.	Remocao de telhamento e estrutura								
.1	DESMONTAGEM E REMOCAO DE TELHAS FIBROCIMENTO	416,33	M2	-	6,21	-	2.587,15	2.587,15	



.2	DESMONTAGEM E REMOCAO DE ESTRUTURA DE TELHADO	416,33	M2	-	10,90	-	4.538,19	4.538,19
						-	7.125,35	7.125,35
4.2.2.	Impermeabilização com manta asfáltica							
.1	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA ASFALTICA e=4mm + VEU DE POLIESTER	416,33	M2	48,89	19,38	20.355,69	8.068,85	28.424,54
						20.355,69	8.068,85	28.424,54
4.2.3.	Remontagem e reparos na estrutura do telhado							
.1	REMontagem e REPAROS NA ESTRUTURA DO TELHADO	416,33	M2	4,00	12,66	1.665,00	5.272,50	6.937,50
						1.665,00	5.272,50	6.937,50
4.2.4.	Recolocação de telhas existente e colocação de telhas novas							
.1	RECOLOCAÇÃO DE TELHAMENTO	336,33	M2	5,00	7,72	1.683,05	2.597,00	4.280,05
.2	COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 8mm	80,00	M2	32,26	7,72	2.580,84	617,73	3.198,56
						4.158,09	3.214,73	7.478,62
	Total do Item 4 - REFORMA DA IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE COBERTURA E TELHADO					48.983,27	37.168,60	86.151,88
5.	SERVIÇOS FINAIS							
.1	REMOCAO E AMONTOAMENTO DE ENTULHO DENTRO DA OBRA	30,00	M3	-	52,16	-	1.564,93	1.564,93
.2	CARGA MANUAL E TRANSPORTE ENTULHO-CAMINHAO 10km	30,00	M3	30,60	17,64	917,98	529,13	1.447,11
.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	619,00	M2	-	3,20	-	1.980,42	1.980,42
	Total do Item 5 - SERVIÇOS FINAIS					917,98	4.074,48	4.992,46
TOTAL DO ORÇAMENTO						74.038,41	54.494,78	128.533,19



Obra: REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS								
Etapa: FECHAMENTO DO ACESSO À CASA DE MÁQUINAS - PAVIMENTO TÉCNICO COBERTO								
Item	Descrição	Qty.	Un	Preço	Preço Total		Preço	
				Unitário	Material	Mão-de-Obra	Material	Mão-de-Obra
1.	PROJETO							
.1	COPIAS DE PLANTAS-REPROGRAFICAS	10,00	M2	26,66	-	266,62	-	266,62
.2	COPIAS DE DOCUMENTOS-A4 e OFICIO-XEROGRAFICA	100,00	UN	0,33	-	32,81	-	32,81
	Total do Item 1 - PROJETO					299,43	-	299,43
2.	INSTALAÇÃO DA OBRA							
	Total do Item 2 - INSTALAÇÃO DA OBRA JÁ PREVISTO NA PLANILHA ANTERIOR							
3.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
.1	HONORARIOS BÁSICOS (Execução de obra)	3,00	MS	-	662,59	-	1.987,77	1.987,77
	Total do Item 3 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					-	1.987,77	1.987,77
4.	FECHAMENTO DO ACESSO A CASA DE MÁQUINAS							
4.1.	Paredes							
.1	ALVENARIA TIJ.6FUROS-DE 15cm-J15mm ci-ca-ar 1:2:8	26,60	M2	44,91	35,01	1.194,72	931,23	2.125,95
.2	CINTA CONCRETO ARMADO 15x25cm - FORMA,ARM,LANC,CURA,DES	0,60	M3	1.302,91	1.024,55	781,75	614,73	1.396,48



							1.976,47	1.545,96	3.522,43
4.2.	Cobertura								
.1	ESTRUTURA METAL.TESOURA 2AGUAS-VAO=15m	19,17	M2	193,19	19,32	3.703,52	370,35	4.073,87	
.2	ALGEROZ CHAPA GALVANIZADA CORTE 25	8,10	M	34,09	5,69	276,09	46,10	322,19	
							3.979,62	416,45	4.396,07
4.3.	Impermeabilização								
.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	15,05	M2	26,74	47,14	402,49	709,45	1.111,94	
							402,49	709,45	1.111,94
4.4.	Revestimentos								
.1	CHAPISCO ci-ar 1:3-7mm PREPARO E APLICACAO	53,20	M2	2,16	6,36	115,11	338,23	453,34	
.2	MASSA UNICA 15mm-ARGAMASSA REGULAR ca-ar 1:5+20%ci	53,20	M2	3,08	22,70	163,66	1.207,82	1.371,48	
							278,77	1.546,05	1.824,82
4.4.	Esquadrias								
.1	PORTA DE ABRIR-ALUMINIO (VENEZIANA)	1,47	M2	828,03	50,76	1.217,20	74,62	1.291,81	
.2	VENEZIANA FIXA EM FIBROCIMENTO 5,33x0,70m C/MONTANTES EM AÇO	1,00	UN	546,56	109,31	546,56	109,31	655,87	
							1.763,76	183,93	1.947,69
4.6.	Ferragens para esquadrias								
.1	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	1,00	CJ	181,08	113,74	181,08	113,74	294,83	
							181,08	113,74	294,83
4.7.	Instalações elétricas								
.1	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTO-COM ENCHIMENTO	3,00	M	0,84	10,36	2,52	31,07	33,59	
.2	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4" (19mm)	12,00	M	2,43	8,08	29,16	96,97	126,13	
.3	CURVA 90 ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"(19mm)	4,00	UN	0,53	4,08	2,13	16,33	18,46	
.4	CAIXA ESTAMPADA 4x4" (102x102mm) CHAPA 20	4,00	UN	6,12	8,08	24,49	32,32	56,81	
.5	LUMINARIA FLUORESCENTE 2x40W - COMPLETA	2,00	UN	108,30	40,56	216,59	81,11	297,71	
.6	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES-INCLUSIVE CAIXA 2x4"	1,00	UN	10,62	10,80	10,62	10,80	21,42	



.7	FIO ISOLADO 2,5mm2 (12AWG)	200,00	M	1,28	1,36	256,36	272,77	529,13
.8	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	1,00	UN	8,13	8,08	8,13	8,08	16,21
						550,02	549,44	1.099,46
4.8.	Pinturas							
.1	SELADOR PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 1 DEMAQ	53,20	M2	1,54	7,24	81,83	385,15	466,98
.2	PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	53,20	M2	4,49	12,93	238,94	687,92	926,87
						320,78	1.073,07	1.393,85
	Total do Item 4 - FECHAMENTO DO ACESSO À CASA DE MÁQUINAS					9.452,98	6.138,10	15.591,08
5.	PAVIMENTO TÉCNICO COBERTO							
5.1.	Instalação de janela							
.1	JANELA DE PAINES FIXOS E DE CORRER - FERRO	14,95	M2	428,27	37,62	6.402,58	562,47	6.965,06
.2	VIDRO TRANSPARENTE 4mm COLOCADO COM MASSA	14,95	M2	59,99	55,11	896,83	823,86	1.720,68
						7.299,41	1.386,33	8.685,74
5.2.	Impermeabilização							
.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	32,40	M2	26,74	47,14	866,49	1.527,33	2.393,82
						866,49	1.527,33	2.393,82
	Total do Item 5 - PAVIMENTO TÉCNICO COBERTO					8.165,90	2.913,65	11.079,55
6.	SERVIÇOS FINAIS							
.1	REMOCAO E AMONTOAMENTO DE ENTULHO DENTRO DA OBRA	30,00	M3	-	52,16	-	1.564,93	1.564,93
.2	CARGA MANUAL E TRANSPORTE ENTULHO-CAMINHAO 10km	30,00	M3	30,60	17,64	917,98	529,13	1.447,11
.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	101,12	M2	-	3,20	-	323,52	323,52



CANOASPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

	Total do Item 6 - SERVIÇOS FINAIS					917,98	2.417,58	3.335,56
TOTAL DO ORÇAMENTO						23.667,98	16.087,63	39.755,61



ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: **REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS**
Etapa: **REFORMA DA IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE COBERTURA E TELHADO**

Item	Descrição	Valor total	%	30 dias		60 dias		90 dias		ACUMULADO	
				Período 1	%	Período 2	%	Período 3	%	Valor	%
1	PROJETO	299,43	0,23	299,43	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	299,43	100,00%
2	INSTALAÇÃO DA OBRA	30.662,79	23,86	30.662,79	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	30.662,79	100,00%
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6.426,64	5,00	2.142,00	33,33%	2.142,00	33,33%	2.089,48	33,34%	6.426,64	100,00%
4	REFORMA DA IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE COBERTURA E TELHADO	86.151,88	67,03	25.845,56	30,00%	47.383,53	55,00%	12.922,78	15,00%	86.151,88	100,00%
5	SERVIÇOS FINAIS	4.992,46	3,88	-	0,00%	-	0,00%	4.992,46	100,00%	4.992,46	100,00%
	Total do período	128.533,19	100,00	58.949,78	45,86%	49.525,53	38,53%	19.560,19	15,61%	128.533,19	100,00%
	Acumulado			558.949,78	45,86%	108.475,31	84,39%	128.533,19	100,00%	128.533,19	100,00%



CANOASPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Obra: REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

FECHAMENTO DO ACESSO A CASA DE MÁQUINAS – PAVIMENTO TÉCNICO COBERTO

Cliente: CANOASPREV

Item	Descrição	Valor total	%	30 dias		60 dias		90 dias		ACUMULADO	
				Período 1	%	Período 2	%	Período 3	%	Valor	%
1	PROJETO	299,43	0,93	299,43	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	299,43	100,00%
2	INSTALAÇÃO DA OBRA - Previsto no Cronograma anterior	-	-	-	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	100,00%
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1.987,77	6,16	662,52	33,33%	662,52	33,33%	662,72	33,34%	1.987,77	100,00%
4	FECHAMENTO DO ACESSO À CASA DE MÁQUINAS	15.591,08	48,28	3.897,77	25,00%	9.354,65	60,00%	2.338,66	15,00%	15.591,08	100,00%
5	PAVIMENTO TÉCNICO COBERTO	11.079,55	34,31	-	0,00%	2.769,89	25,00%	8.309,67	75,00%	11.079,55	100,00%
6	SERVIÇOS FINAIS	3.335,56	10,33	-	0,00%	-	0,00%	3.335,56	100,00%	3.335,56	100,00%
	Total do período	32.293,39	100,00	4.859,72	15,05%	12.787,06	39,60%	14.646,61	45,35%	32.293,39	100,00%
	Acumulado			4.859,72	15,05%	17.646,78	54,65%	32.293,39	100,00%	32.293,39	100,00%



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO Reforma da Impermeabilização da Laje de Cobertura e Telhado Fechamento do Acesso à Casa de Máquinas Janelas do Pavimento Técnico Coberto

1 – APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo refere-se aos materiais, encargos e serviços pertinentes à execução da obra, devendo ser rigorosamente obedecido, tornando-se parte integrante do contrato de reforma da SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS - CANOASPREV, como se nele estivesse transcrito. Serão exigidas, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as primeiras.

A responsabilidade do construtor é integral para com a obra contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Em caso de dúvidas quanto a interpretação dos projetos e deste Memorial Descritivo, será consultada a fiscalização pelo Engenheiro responsável.

Autoria do Projeto de Reforma e Planilha Orçamentária Engenheiro Civil EMERSON ROSA DOS SANTOS CREA/RS 109.111-D

Rua Demétrio Ribeiro, nº 654 / 601 - Centro Histórico
Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3209-4992
emersonrosas@hotmail.com

Dados da Obra

Endereço

Reforma do Prédio Sede CANOASPREV

Memorial Descritivo

Av. Inconfidência, nº 817

Bairro Centro

Canoas - RS

Áreas de Construção

Área do terreno:.....	1.820,58 m ²
Pavimento térreo:	827,76 m ²
Segundo pavimento:.....	609,53 m ²
Terceiro pavimento:	609,53 m ²
Casa de máquinas e reservatório superior	101,13 m ²
Fechamento do acesso à casa de máquinas	16,92 m ²
Área total construída:.....	2.164,87 m²



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

2 – DESCRIÇÃO DA REFORMA

A primeira parte da reforma trata da remoção completa da impermeabilização existente na laje de cobertura e execução de nova impermeabilização. Também será reformado o telhado, com substituição de telhas, caibros e vedações danificadas e / ou mal executadas.

Na segunda parte da reforma, o acesso à casa de máquinas, originalmente sem cobertura, receberá fechamento com alvenaria e cobertura com telhas de fibrocimento. Para execução dos serviços serão observadas as características originais do prédio, no que tange os padrões de esquadrias, cores e qualidade dos materiais.

3 – PRANCHAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO

Para a execução dos trabalhos deverão ser mantidas as características arquitetônicas originais do prédio.

Para tanto, além da prancha A-01 do projeto de reforma que acompanha este Memorial Descritivo, deverão ser estudadas e obedecidas as instruções informadas nas pranchas a seguir, parte integrante do projeto original do prédio.

- A-01 - Plantas Baixas Mobiliadas
- A-02 - Planta Baixa Pavimento Térreo
- A-03 - Planta Baixa Segundo Pavimento
- A-04 - Planta Baixa Terceiro Pavimento
- A-05 - Planta Baixa Cobertura
- A-06 - Corte AA' e Fachada Oeste
- A-07 - Corte BB' e Fachada Leste
- A-08 - Corte FF' e Corte GG' / Corte de Pele
- A-09 - Cortes CC', DD', EE'
- A-10 - Fachada Norte e Sul

4 – RESPONSABILIDADES DA CONSTRUTORA

É de responsabilidade da construtora:

- Atender todas as recomendações constantes nas normas e obrigações do empregador relativas à segurança do Trabalhador.
- Observar as práticas de boa execução, empregando somente material com a qualidade especificada.
- Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.
- Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas apresentados.
- Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro do prazo, os impostos e taxas de contribuições previdenciárias.
- Providenciar para que os materiais, ferramentas e equipamentos estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados.
- Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade.



- Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.

5 – INSTALAÇÃO DA OBRA

5.1 - Limpeza permanente da obra e remoção periódica de entulho

A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser mantidas perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

É de responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e ao lixo do canteiro.

5.2 - Fixação de placas de obra

O Executante construirá "porta-placas", no qual será colocada uma placa para identificação da obra em execução.

Neste mesmo porta-placas, o Executante afixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme art.16 da resolução n.º 218 do CREA.

O Executante será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

É proibida a fixação de placas em árvores.

5.3 - Galpão para escritório e sanitário

O Executante construirá, no canteiro de obras, um galpão para escritório.

Este galpão será claro, arejado e terá área compatível com o vulto dos trabalhos.

Além do galpão para escritório, o Executante construirá em local combinado com a FISCALIZAÇÃO, um barracão com um sanitário de 1,50 m², para uso da FISCALIZAÇÃO e do Contratante.

O Executante fará todos os galpões: telheiros, alojamentos, escritórios, etc., necessários a seus serviços. O local para instalação dos galpões será proposto pelo executante à FISCALIZAÇÃO, a quem caberá a aprovação. A localização das instalações de obra não deve causar problemas às demais atividades instaladas nas proximidades.

São de conta exclusiva do Executante as despesas para a instalação e manutenção de suas instalações.

5.4 - Depósito

O Executante construirá um depósito para material, no canteiro de obras, em tábuas de pinho, sem forro e com assoalho.

5.5 - Alojamento

O Executante fará, a seu critério, alojamentos necessários aos seus operários.



5.6 - Instalações provisórias

O fornecimento de água, luz e força será providenciado pelo **CONTRATANTE**. As instalações, manutenção e custeio deste fornecimento também serão por conta do **CONTRATANTE** e obedecerão às prescrições e exigências das Concessionárias.

5.6.1 - Instalação sanitária provisória

As instalações sanitárias provisórias para seus operários serão providenciadas e custeadas pelo Executante. Sendo no mínimo uma unidade sanitária de 1,50m² construída em local combinado com a **FISCALIZAÇÃO**.

A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo às exigências mínimas da saúde pública, e não deverão causar quaisquer inconvenientes às construções próximas do local da obra.

5.6.2 - Desmontagens, demolições e retiradas

No caso de desmontagens e demolições, deverá ser considerada a possibilidade do reaproveitamento dos componentes, os quais deverão ser estocados dentro do prédio, isolados, elevados do solo, fechados dentro de um pacote de lona e entregues à administração.

5.6.3 - Locação da obra

A locação deverá ser realizada com instrumentos de precisão pelo Engenheiro do Executante, de acordo com planta de implantação fornecida pelo contratante, onde constam os pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade.

Havendo discrepância entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, à **FISCALIZAÇÃO**, que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A conclusão da locação será comunicada à **FISCALIZAÇÃO**, que deverá aprová-la.

O Executante manterá, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível – RN, e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade.

A ocorrência de erros na locação da obra acarretará ao Executante a obrigação de proceder, por sua conta, as demolições modificações e reposições necessárias (a juízo da fiscalização).

A aprovação da **FISCALIZAÇÃO** não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na localização de qualquer elemento construtivo.

A execução dessas demolições e correções não justifica atrasos no cronograma da obra nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato.

5.6.4 - Máquinas, equipamentos de segurança e andaimes

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações



CANOASPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS**

com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

Em locais determinados pela Fiscalização, serão colocados, pelo Executante, extintores de incêndio para proteção das instalações do canteiro de obras. Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que oferecem riscos de incêndio às obras.

Os andaimes deverão: apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres e quando tiverem menos de 4m de altura em relação ao passeio, deverão ocupar, no máximo, a largura do passeio.

6 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

6.1 - Responsável Técnico pela obra

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

6.2 - Mestre de Obra

O Executante manterá, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal da SOPS.

6.3 - Material de escritório da obra

Todo o material de escritório da obra será de inteira responsabilidade do executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências (Diário de Obra).

7 – IMPUGNAÇÕES

Serão impugnados pela fiscalização da obra todos os trabalhos e serviços que não satisfaçam às condições contratuais.

8 – REFORMA DA IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE COBERTURA E TELHADO

8.1 – LAJES DE BALANÇO E ÁREA DESCOBERTA

As lajes em balanço e na área descoberta do prédio terão sua impermeabilização reformada integralmente.

A preparação das lajes consistirá:

- remoção da camada de impermeabilização executada em cima do piso cerâmico;

- demolição do piso cerâmico original;

- remoção da impermeabilização original;

- raspagem, remoção de detritos e lavagem da superfície da laje de concreto armado;

- preenchimento das fissuras com adesivo estrutural à base de epóxi, bicomponente de alta fluidez (ESTIMATIVA = 5% DA ÁREA DE LAJE).



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Os caimentos previstos no projeto original serão reformulados, conforme planta de reforma.

Os caimentos projetados para a reforma terão inclinação mínima de 1,5%.

Conforme detalhe fornecido para reforma da laje 1 deverá ser locada a mediatriz da laje como ponto máximo. O Executante poderá utilizar espaçadores plásticos para fazer a amarração da mediatriz. Desta, serão marcados as demais linhas, divisoras da direção do escoamento. Para as lajes 2 e 3, deverão ser obedecidas as marcações definidas no detalhamento.

Para aderência argamassa de regularização com a laje de concreto, a superfície será umedecida. Em seguida será utilizado um composto adesivo composto de 1 parte de cimento e 3 partes de areia média amolentado com a solução de 1 parte de BIANCO para 2 partes de água, até se obter uma consistência de nata. Aplicar este composto na laje com vassoura e, em seguida, ainda úmido, lançar a argamassa para regularização impermeável.

A regularização e execução dos caimentos, será com argamassa impermeável na espessura mínima de 2cm, utilizando 1 parte de cimento, 4 partes de areia média e 2 kg de VEDACIT para cada saco de cimento (50 kg) e sem cal (lembrar que o VEDACIT é sempre dissolvido na água de amassamento).

A FISCALIZAÇÃO efetuará a qualquer momento, e em especial no fim da execução dos caimentos, a verificação da inclinação, que deverá ser uniforme, do ponto máximo até as extremidades. Caso haja quaisquer discordâncias no nivelamento ou na inclinação, o Executante deverá refazer o serviço integralmente.

Após a observância da cura da argamassa de regularização, de acordo com a especificação do fabricante, será executada a impermeabilização das lajes de balanço e na área descoberta.

A impermeabilização final consistirá na execução de manta asfáltica VEDACIT poliéster:

Imprimação:

Após os preparos, toda superfície sobre a qual será aplicada a manta, inclusive os ralos e paredes laterais, precisa ser imprimada com uma a duas demãos de PRIMER MANTA VEDACIT. A manta pode ser colocada entre 4 a 6 horas da aplicação, dependendo das condições de temperatura e ventilação do local. Manter o ambiente ventilado durante a aplicação e secagem.

Aplicação da manta asfáltica:

a) Posicionar os rolos da manta de forma alinhada e obedecendo ao requadramento da área.

b) A colagem da manta deve ser iniciada pelos ralos e coletores de água, vindo no sentido das extremidades, obedecendo ao escoamento da água.

c) A aplicação da manta é feita aquecendo a superfície da manta e do substrato. Logo que o plástico de polietileno (filme antiaderente) encolher e o asfalto brilhar, deve-se colar a MANTA ASFÁLTICA VEDACIT. É importante certificar de que não haja bolhas de ar em baixo da manta.

d) A 2ª bobina da manta deve sobrepor a 1ª (transpasse) em 10 cm, no mínimo.

e) A fim de evitar qualquer infiltração, é necessário que seja feito, após a colagem das mantas, o reaquecimento das emendas dando o acabamento. Este serviço



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

“biselamento” aquece a colher de pedreiro e alisa as emendas, exercendo leve pressão sobre a superfície da manta.

f) Nas superfícies verticais, em 1º lugar, deve-se levar a manta do piso até cobrir parte da meia-cana. Depois, colar outra manta, fazendo a parte do rodapé e descendo no piso 10 cm (transpasse). O trecho do rodapé fica com manta dupla. Nos rodapés sobre a manta asfáltica fixar tela metálica ou similar, avançando 20 cm no piso.

g) Fazer o teste com lâmina de água, no mínimo, 72 horas;

h) Colocar a camada separadora: papel kraft; feltro asfáltico, etc.

i) Lançar a argamassa para proteção mecânica, com espessura de no mínimo, 2 cm.

Detalhe de Ralos:

a) Com o maçarico, aplicar a MANTA ASFÁLTICA VEDACIT descendo cerca de 10 cm na parte interna do ralo e deixando cerca de 10 cm para fora, o qual será cortado com um estilete. As tiras serão coladas sobre a imprimação.

b) Sobrepor um pedaço de manta em toda a extensão do ralo e cortar em forma de “pizza” a área correspondente ao diâmetro do ralo, a qual será colada no interior do tubo. A grelha deve obrigatoriamente ser fixada na proteção mecânica.

Atestado de Execução da Impermeabilização: Deverá ser entregue a fiscalização da obra atestado técnico de conformidade de execução segundo as NORMAS técnicas do fabricante do produto impermeabilizante utilizado.

Para tanto deverá ser solicitado o acompanhamento dos serviços de impermeabilização pela empresa fabricante dos produtos de impermeabilização.

Por fim, as lajes em balanço e na área descoberta serão revestidas em cerâmica 30x30cm na cor cinza claro, PEI 3 (ref: gray basic matte – Cecrisa) e rejunte na cor cinza conforme fabricante, assentada com argamassa colante com desempenadeira dentada e de aço e usados espaçadores de plástico para definição do espaçamento das juntas conforme especificação do fabricante do piso. Obs.: Será utilizado rejunte epóxi impermeável.

Novamente, A FISCALIZAÇÃO efetuará a qualquer momento, e em especial no fim do assentamento da cerâmica, a verificação da inclinação, que deverá ser uniforme, do ponto máximo até as extremidades. Caso haja quaisquer discordâncias no nivelamento ou na inclinação, o Executante deverá refazer o serviço integralmente.

8.2 – COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO

Também serão reformadas as áreas cobertas com telhado, com substituição de telhas, caibros e vedações danificadas e / ou mal executadas.

As telhas serão removidas em ordem, de forma que os trabalhos de remoção danifiquem o mínimo possível a estrutura metálica existente, para sua posterior desmontagem.

A laje de cobertura protegida por telhado receberá impermeabilização com manta asfáltica VEDACIT poliéster, seguindo as recomendações do item anterior (8.1).

Após a verificação de estanqueidade, a estrutura metálica será remontada, observando a integridade das peças estruturais. Aquelas peças que apresentarem quaisquer tipos de danos deverão ser substituídas.

As telhas que não apresentarem danos serão recolocadas. As demais, substituídas, seguindo o padrão das originais, tipo ondulada em fibrocimento sem amianto, e=8mm (referência: Brasilit).



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Serão observados os trechos executados para ventilação, conforme o telhado original do prédio (Ver prancha A-05 do projeto original).

Recobrimentos, montagem, perfurações, fixações, cumeeiras, rufos e contraventamentos: seguir especificações do fabricante. A empresa executante deverá solicitar ao fabricante da cobertura o acompanhamento da montagem e posterior fornecimento de atestado de que os serviços de execução desta cobertura foram executados em total conformidade com as recomendações técnicas da empresa fornecedora da telha.

Algerozas e calhas: os elementos originais do telhado, em chapa galvanizada, deverão ser reintegrados, obedecendo ao telhado original do prédio (Ver detalhe prancha A-09).

9 – FECHAMENTO DO ACESSO À CASA DE MÁQUINAS

9.1 – PAREDES

9.1.1 - Alvenarias

As paredes serão executadas com alvenaria de tijolos de seis furos, com espessura nominal de 15cm, conforme planta.

Serão usados tijolos cerâmicos de 6 furos, de primeira qualidade, com faces planas e arestas vivas. As juntas terão 7mm a 10mm de espessura.

Deverá ser escolhida uma dimensão de junta e ser obedecida de início ao fim da execução das alvenarias. O traço da argamassa, a ser empregada no assentamento das alvenarias de tijolos, será de 1:2:8, cimento, cal e areia regular.

Preliminarmente a execução das alvenarias, será observada a amarração dos panos na edificação existente, preservando a continuidade dos volumes, de acordo com as dimensões em planta.

9.1.2 - Cinta de amarração

As paredes receberão cinta de concreto armado, 15x25cm.

Requisitos gerais para o concreto

A execução da cinta de concreto armado, no que diz respeito à preparação, transporte, lançamento, adensamento, juntas de concretagem, cura, formas, armaduras, dilatação, desforma e escoramento do concreto, materiais e serviços, deverá estar de acordo com a Norma ABNT-NBR-6118, e as especificações aplicáveis a seguir:

Composição e dosagem

Nas peças estruturais, o emprego do concreto se dará através de concreto dosado e misturado na obra.

O processo de fabricação deverá atender o seguinte:

- Uso de betoneira;
- Utilizar areia lavada de qualidade extra, conforme NBR 7211;
- Utilizar pessoal qualificado com o traço e slump especificados ;
- Estabelecer o processo de fabricação em local autorizado, delimitado com tela tapume e os agregados acondicionados conforme exigência da norma;
- Utilizar masseira estanque;
- A sua execução obedecerá à norma NBR-6118 e N-1644;
- O controle de resistência deverá ser feito de acordo com os métodos das normas NBR-5738 e 5739 e será constituído, no mínimo, de um ensaio para cada 30 m³ de concreto;



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

- Deverão ser verificados, antes da concretagem, a perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e respectivas armações, bem como a correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devam ficar embutidas no concreto;

- Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado contínua e energeticamente com vibradores de imersão;

- A cura do concreto deverá obedecer às recomendações da norma NBR-6118.

Armadura

O aço utilizado para a confecção das ferragens que compõem os elementos de concreto armado será dos tipos CA-50A e CA 60, e deverão ser fabricados por usinas siderúrgicas que atendam as características exigidas pela NBR 7480. Continuam válidas as recomendações da NBR 6118 nos itens referentes à armazenagem, proteção à corrosão e critérios de montagem da armadura.

Formas e escoramento

As formas deverão ser fabricadas com lâminas de madeira compensada revestidas com filme fenólico, com gramatura mínima de 180 g/m², marca Gethal ou similar, sem falhas ou irregularidades.

Todas as formas, bem como seu escoramento, deverão ser projetados de maneira a suportar, sem apresentar deformações ou sedimentos, as cargas atuantes durante o período de cura do concreto, além dos deslocamentos oriundos das variações térmicas e de umidade. Além disto, as mesmas deverão ser projetadas de maneira a não se apoiar sobre trechos da estrutura já concretados anteriormente, sem que os mesmos tenham sido calculados para suportar este carregamento.

O reaproveitamento de formas somente será autorizado se for comprovado o atendimento às condições originais, anteriormente descritas, com o aval por escrito da fornecedora das formas, e de acordo com suas recomendações técnicas devendo, após cada uso, ser procedida a adequada limpeza e a reconstituição do filme sempre que o mesmo ficar danificado.

No caso da recomendação da substituição das formas, por parte da fiscalização, devido às más condições das mesmas (sem garantias do perfeito acabamento das peças concretadas), o ônus deverá ser assumido pelo Executante.

Desforma

As formas das peças concretadas só poderão ser retiradas vinte e oito dias após a concretagem

Concretagem

A concretagem deverá ser sempre procedida por comunicado escrito, aos fiscais da obra, para que se proceda a prévia verificação das armaduras, as disposições, dimensões e escoramentos das formas, e a colocação das tubulações e acessórios de instalações elétricas, hidrossanitárias, e etc, a serem embutidas no concreto, que já deverão estar executadas quando do comunicado.

É obrigatório o uso de espaçadores plásticos na confecção de toda a estrutura, garantindo as distâncias, indicadas no projeto estrutural, das armaduras em relação às faces internas das formas.



A execução de qualquer parte da estrutura, quanto à sua resistência e estabilidade, implica total responsabilidade da contratada, que deverá apresentar a respectiva ART. A estrutura deverá ser locada com todo o rigor, responsabilizando-se o Executante por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível. Correrá por conta da contratada a reexecução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização. A estrutura de concreto somente será liberada após a desforma, a fim de que se comprove a boa qualidade da concretagem.

9.2 – COBERTURA

9.2.1 - Generalidades

A cobertura seguirá o padrão existente no “Pavimento Técnico Coberto” - área destinada aos reservatórios superiores.

A cobertura será em telhas tipo ondulada em fibrocimento sem amianto, e=8mm (referência: Brasilit), sobre tesouras metálicas compostas por perfis de ferro tipo “U” com altura de 70mm e espessura de parede de 2mm, galvanizadas ou recebendo fundo antiferruginoso.

A estrutura metálica será ancorada nas cintas de amarração das paredes novas, por meio de grampos metálicos chumbados no concreto armado. Uma vez optado por elementos galvanizados, todos os demais metais (incluindo parafusos e arruelas) deverão receber esta mesma proteção, ou serem afastados dos elementos galvanizados por espaçadores plásticos ou de borracha, evitando a corrosão galvânica.

Recobrimentos, montagem, perfurações, fixações, cumeeiras, rufos e contraventamentos: seguir especificações do fabricante.

9.2.2 - Elementos em chapa galvanizada

Algeroz em chapa de aço galvanizado nº 20.

9.3 – IMPERMEABILIZAÇÃO

9.3.1 - Generalidades

As arestas de contato das faces internas das paredes serão impermeabilizadas.

Serão adotadas medidas de segurança contra o perigo de intoxicação, inalação ou queima de gases, quando da execução de trabalhos de impermeabilização betuminosa ou de elastômeros, através de ventilação adequada e evitando-se a aproximação de chamas ou faíscas. O pessoal será obrigado ao uso de máscaras especiais e os equipamentos elétricos utilizados devem ser garantidos contra centelhas, conforme NR-6 e NR-18.

As superfícies a serem impermeabilizadas, estarão isentas de óleos, graxas, poeiras e agregados soltos.

9.3.2 - Execução

Os trabalhos de impermeabilização serão executados sempre com o tempo seco e firme e nunca enquanto houver umidade nas superfícies.

Será feita pintura com Emulsão Asfáltica, com elastômeros para impermeabilização tipo Igoflex Preto da Sika, 2,0 Kg/m². Serão dadas tantas demãos quantas forem necessárias para consumo mínimo especificado.

A impermeabilização da superfície deverá estender-se pelas paredes até 50cm acima do piso acabado.



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

9.4 – REVESTIMENTOS

9.4.1 - Chapisco

As superfícies das paredes serão escovadas e molhadas antes do início dos revestimentos.

As superfícies receberão chapisco com cimento e areia grossa traço 1:3.

9.4.2 - Reboco

O reboco será feito em “massa única”, considerando-se que a areia será uma mistura de areia regular e fina. O reboco será aplicado somente após todas as canalizações previstas nos projetos estarem todas embutidas nas alvenarias.

A espessura do reboco deverá ser de 15mm.

9.5 – ESQUADRIAS

A porta de acesso ao Pavimento Técnico Descoberto será de alumínio anodizado, cor natural acetinado, tipo veneziana, dimensões 80x210cm.

A ventilação da nova área coberta será com venezianas fixas em fibrocimento, seguindo o padrão das existentes no Pavimento Técnico Coberto, porém com peitoril de altura 160cm.

9.6 – FERRAGENS PARA ESQUADRIAS

As ferragens da porta de acesso ao Pavimento Técnico Descoberto seguirão o padrão existente:

- Fechaduras em alumínio das marcas Papaiz, La Fonte ou Imab, especiais para áreas externas, acabamento acetinado.

- Dobradiça Papaiz, acabamento cromado fosco.

9.7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O novo acesso coberto à casa de máquinas será dotado de dois pontos de iluminação. As instalações elétricas serão executadas, atendendo as normas e especificações da NBR 5410:2004, sendo que a alimentação será feita através da rede existente.

Todos eletrodutos serão de PVC rígido, conforme norma da concessionária.

Todos condutores serão do tipo Anti-Fiam, com capacidade de isolamento igual a 750V.

As caixas de passagem e outros elementos fixados ou embutidos junto às paredes e teto, deverão estar entre si devidamente alinhados, aprumados e nivelados.

Todas as prescrições impostas pelos fabricantes deverão seguir a risca.

Nenhuma parte viva dos circuitos poderá ficar à vista ou desprotegidas de isolamento.

9.7.1 - Eletrodutos

A fiação deverá ser conduzida através de eletrodutos de PVC rígido antichama, aparentes, fixados por braçadeiras.

9.7.2 - Condutores

Serão fios e cabos de cobre com isolamento em PVC de 750VCA, bitola mínima de 2,5mm².

Os condutores deverão ser do tipo ANTICHAMA e possuir gravadas em toda sua extensão as especificações de nome do fabricante, bitola, isolamento, temperatura e certificado do INMETRO.

Não serão permitidas emendas nos condutores alimentadores de circuitos, bem como emendas no interior dos eletrodutos.



Nas derivações os condutores deverão ter seu isolamento reconstituído com fita isolante de autofusão.

Poderá ser empregada parafina ou talco industrial para auxiliar na enfição dos condutores.

O critério das cores, fase, neutro, retorno e terra deverá ser conforme dita a NBR 5410:1997.

9.7.3 - Proteção

A proteção do circuito será feita por meio de disjuntor termomagnético em caixa moldada, com um disparador térmico (bimetal) para proteção contra sobrecargas e com um disparador eletromagnético para proteção contra curtos-circuitos, conforme NBR 5361. A capacidade de interrupção mínima deverá ser maior que 5 kA.

9.7.4 - Luminárias

Serão empregadas luminárias fluorescentes tipo industrial 2x40W, com reator de partida rápida, com fator de potência maior do que 0,9 e distorção harmônica menor que 20%. As lâmpadas serão fluorescentes de 40 Watts, com fluxo luminoso médio de 2.600 Lúmens .

9.7.5 - Interruptores

O interruptor, simples, de uma tecla, deverá ser de boa qualidade e seguir o padrão do existente.

10 – PAVIMENTO TÉCNICO COBERTO

10.1 – INSTALAÇÃO DE JANELA

Serão instaladas janelas de correr do lado interno da parede leste do Pavimento Técnico Coberto.

A instalação da esquadria observará a distância necessária para o painel móvel correr livremente. Antes da instalação, será conferido o chumbamento de afastadores para posterior fixação da esquadria.

As janelas serão de ferro. Todo o material a ser empregado deverá ser novo, de boa qualidade, limpo, desempenado e sem defeitos de fabricação.

Os quadros, fixos, ou móveis, serão perfeitamente esquadriados de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.

Todos os furos para rebites ou parafusos serão escareados e as asperezas lixadas; as emendas deverão apresentar ajuntamento perfeito, sem folgas, rebarbas ou diferenças de nível.

Será aproveitada a modulação existente para execução das janelas.

Conforme detalhe da esquadria, haverá um painel fixo, intercalando dois painéis móveis, seguindo a modulação.

Serão utilizados vidros planos, incolores, transparentes, lisos, com 4mm de espessura. O assentamento será com massa de vidraceiro.

A janela receberá uma demão de fundo anti-óxido (referência Super Galvite ou similar), e duas demãos de pintura com tinta esmalte (referência: Coral, primeira linha).

10.2 – IMPERMEABILIZAÇÃO

10.2.1 - Generalidades

As arestas de contato das faces internas das paredes serão impermeabilizadas.



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Serão adotadas medidas de segurança contra o perigo de intoxicação, inalação ou queima de gases, quando da execução de trabalhos de impermeabilização betuminosa ou de elastômeros, através de ventilação adequada e evitando-se a aproximação de chamas ou faíscas. O pessoal será obrigado ao uso de máscaras especiais e os equipamentos elétricos utilizados devem ser garantidos contra centelhas, conforme NR-6 e NR-18.

As superfícies a serem impermeabilizadas, estarão isentas de óleos, graxas, poeiras e agregados soltos.

10.2.2 - Execução

Os trabalhos de impermeabilização serão executados sempre com o tempo seco e firme e nunca enquanto houver umidade nas superfícies.

Será feita pintura com Emulsão Asfáltica, com elastômeros para impermeabilização tipo Igoflex Preto da Sika, 2,0 Kg/m². Serão dadas tantas demãos quantas forem necessárias para consumo mínimo especificado.

Será impermeabilizado a largura de 1 (um) metro do piso, a partir do rodapé, e deverá estender-se pelas paredes até 50cm acima do piso acabado.

12 – SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

Todas as pavimentações, revestimentos, vidros, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

Serão cuidadosamente limpas e varridas as áreas externas que porventura forem atingidas por detritos da obra, e removido todo o entulho produzido.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2011.



(Papel timbrado da empresa, preferencialmente)
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI N.º 8.666/93

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que a Licitante,
CNPJ n.º, não está temporariamente suspensa de participar
de licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para
licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de
pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso
ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º,
inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da
situação ora declarada será imediatamente comunicado por escrito o CANOASPREV.

....., de de 2012.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



(Papel timbrado da empresa, preferencialmente)
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Licitante....., CNPJ nº., com sede na, neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor, credencia o / a Sr.(a), conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a licitação, modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2012**, assim como os poderes específicos para assinar/ rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, e assinar atas.

....., de de 2012

.....

Assinatura do representante legal da licitante



(Papel timbrado da empresa, preferencialmente)
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que a licitante....., CNPJ nº., se enquadra na definição do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, pelo que pretende exercer o **direito de preferência** conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

....., de de 2012.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ___, DE 2012

Contratação de empresa de engenharia para execução da laje de cobertura e do telhado, e fechamento do acesso à casa de máquinas do prédio Sede do CANOASPREV.

TOMADA DE PREÇOS 002-2012

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS - CANOASPREV, entidade autárquica, com personalidade jurídica e autonomia financeira e administrativa, com sede e foro no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 05.550.055/0001-99, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCELO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, domiciliado em Canoas/RS, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa....., estabelecida em na Rua/Avenida, inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º....., daqui por diante simplesmente designada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato que foi procedido da **Tomada de Preços n.º 002-2012**, objeto do Processo n.º **C0335** de 15 de fevereiro de 2012, subordinando-se as disposições da Lei n.º 8.666/93, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma para impermeabilização da laje de cobertura e telhado, e fechamento de acesso a casa de máquinas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, do prédio Sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas - CANOASPREV.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. O preço total para a contratação do serviço descrito na Cláusula Primeira supra, em conformidade com a Tomada de preço n.º 002/2012, é de **R\$...... (.....)** referente ao material e de **R\$.... (.....)** referente a mão-de-obra, totalizando o valor de **R\$.... (.....)**.

2.2. A execução do Contrato far-se-á sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA prestará garantia no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, de acordo com uma das modalidades descrita no art. 56, §1º, da Lei n.º 8.666/93, alcançando as hipóteses contidas no art. 65 § 1º, do mesmo Diploma Legal.



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

3.2. A CONTRATADA deverá apresentar nova garantia caso a garantia indicada no item 3.1., supra, vença antes do término do presente Contrato, o que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias antes do vencimento da garantia apresentada, sob pena de retenção dos créditos pendentes por serviços já executados.

3.3. A garantia prestada pela CONTRATADA ser-lhe-á restituída ou liberada 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e dele decorrentes:

4.1.1. Prestar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência;

4.1.2. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações nele determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos;

4.1.3. Apresentar ao CONTRATANTE todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

4.1.5. Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão-de-obra, e fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o CANOASPREV, obedecendo às especificações dos Memoriais Descritivos e dos Projetos;

4.1.6. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

4.1.7. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do objeto deste Contrato;

4.1.8. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Licitação;

4.1.9. Apresentar dois responsáveis técnicos, sendo um pela execução e outro pela co-execução do objeto, com as respectivas ARTs, devidamente pagas:

4.1.9.1. No mínimo, um dos responsáveis técnicos citados no item 5.1.9 deverá ser o responsável técnico indicado e ter apresentado o atestado / certidão de capacidade técnica exigido na Licitação que originou este CONTRATO.

4.1.9.2. Manter um dos responsáveis técnicos, executor ou co-executor, no mínimo, duas horas diárias no local da obra, compreendidas entre 9:00 e 12:00 horas ou entre 14:00 e 17:00 horas, sendo previamente indicado o turno de permanência escolhido, pela fiscalização;

a) No caso do detentor do atestado / certidão de capacidade técnica não ser o escolhido para cumprir o item 4.1.9.2, supra, o mesmo deverá comparecer ao menos uma vez por semana, no local da obra, em um dos horários citados, sendo previamente agendado com o fiscal do contrato;

4.1.10. Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico pela execução ou co-execução ou, na ausência destes, do mestre-de-obra,



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;

4.1.11. Entregar as ARTs de fabricação e as respectivas cópias autenticadas das notas fiscais das estacas e demais peças estruturais, ao fiscal do contrato, juntamente com o ingresso das mesmas no canteiro de obras;

4.1.12. Utilizar concreto usinado e bombeado, e colocado nas formas com uso de vibrador mecânico, em todas as peças estruturais;

4.1.13. Fornecer ao fiscal do contrato cópias autenticadas das notas fiscais de todas as cargas de concreto, discriminadas com o traço do produto conforme exigido no projeto estrutural;

4.1.14. Comprovar, através de testes laboratoriais, sempre que solicitado pela fiscalização, o fck do concreto utilizado, sendo o custo de responsabilidade da CONTRATADA;

4.1.15. Comunicar previamente, por escrito, toda concretagem ao fiscal do contrato, para que se proceda a prévia verificação das armaduras, as disposições, dimensões e escoramentos das formas, e a colocação das tubulações e acessórios de instalações elétricas, preventiva de incêndio, etc, a serem embutidas no concreto, que já deverão estar executadas quando do comunicado. A CONTRATADA só poderá encomendar o concreto usinado após a liberação, por escrito, do fiscal do contrato;

4.1.16. Não depositar material de construção no passeio público, a não ser para fins de descarga, devendo o mesmo ser transportado para o pátio do CANOASPREV, no prazo máximo de 01 (uma) hora após a descarga;

4.1.17. Confeccionar placa conforme modelo do município, fornecido juntamente com a Ordem de início dos serviços. A placa deverá ser fixada no terreno, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do início da obra;

4.1.18. Não subcontratar nenhum serviço além dos seguintes autorizados: colocação de pisos, colocação de algerozas, colocação de vidros, instalações elétricas;

4.1.18.1. Nos casos de subcontratação previstos nos itens 4.1.21, a CONTRATADA deverá, antes dos 05 (cinco) dias precedentes ao início do respectivo serviço subcontratado, apresentar os seguintes documentos:

a) Contrato com a pessoa física ou jurídica subcontratada, reconhecido em cartório;

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, **dentro de seu prazo de validade. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos** e será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

c) Certidão Conjunta de Débitos (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) Fazenda Federal, relativa a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida nos termos do Decreto Federal n.º 5.512/05 e da Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 012, de 31/08/05 e IN RFR n.º 565 de 31/08/05.

d) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de **Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, **dentro do prazo de validade;**

e) Certidão de regularidade fiscal junto ao **Município do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;**

f) Caso a licitante tenha filial(is) no Município de Canoas (RS) deverá apresentar Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de **Tributos Municipais**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de Canoas (RS), **dentro do prazo de validade.**

g) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS, dentro do prazo de validade;**



h) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto ao **INSS**, **dentro do prazo de validade**.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), Lei nº. 12.440/2011.

4.1.18.2. Os serviços subcontratados somente poderão ser iniciados após a autorização do fiscal do contrato.

4.1.19. Manter, em local acessível ao fiscal do contrato, um diário de obra acompanhado de ficha de controle de regime de trabalho, elaborados conforme modelos anexos, atualizados e visados pelo responsável técnico da CONTRATADA no prazo máximo de 48 horas após as anotações do fiscal do Contrato, feitas de segunda a quinta-feira, e de 72 horas após as anotações feitas na sexta-feira;

4.1.20. Assumir, às suas expensas, parecer ou laudo técnico de profissional não ligado diretamente ao objeto, se forem constatados, pelo fiscal do contrato, problemas que gerem dúvidas quanto à integridade dos serviços, a fim de apurar os dados necessários à adequada decisão sobre os serviços afetados;

4.1.21. Fornecer e exigir o uso, por seus funcionários e por qualquer visitante à obra (inclusive o fiscal do contrato), dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), em atendimento às Normas e Legislação pertinentes;

4.1.22. Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, AES Sul ou outra Concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.666/93;

4.1.23. Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, mantidas as condições iniciais do contrato;

4.1.24. Oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto, consoante dispõe o Código Civil Brasileiro quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do contrato se fará por preço certo e total, em conformidade com os seus anexos.

5.2. A empresa contratada deverá disponibilizar quantas equipes forem necessárias para executar o objeto dentro do cronograma.

5.3. A primeira parte da reforma trata da remoção completa da impermeabilização existente na laje de cobertura e execução de nova impermeabilização. Também será reformado o telhado, com substituição de telhas, caibros e vedações danificadas e / ou mal executadas.

5.4. Na segunda parte da reforma, o acesso à casa de máquinas, originalmente sem cobertura, receberá fechamento com alvenaria e cobertura com telhas de fibrocimento.

5.5. As etapas somente serão consideradas concluídas após o registro de conclusão no Diário de Obras, feito pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS

6.1. O serviço deverá ser iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a qual será entregue à CONTRATADA pelo CANOASPREV, após:

6.1.1. Assinatura do contrato pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA;



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

- 6.1.2.** Entrega das ARTs de execução e co-execução, pagas, em duas vias, no mínimo, ao CANOASPREV;
- 6.1.3.** Confirmação do empenho financeiro da obra.
- 6.2.** A obra deverá estar concluída no prazo máximo de **180(cento e oitenta)** dias corridos, considerando o expediente a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.
- 6.3.** Ocorrendo embargo, por má execução ou inobservância das especificações técnicas ou contratuais, o tempo em que a obra permanecer embargada será contado como execução.
- 6.4.** A CONTRATADA poderá pedir a prorrogação de prazo, através de requerimento encaminhado ao Protocolo do CANOASPREV, nos seguintes casos:
- Alteração do projeto ou especificações pelo CANOASPREV que interrompa a continuidade da obra;
 - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/1993;
 - Impedimento de execução do serviço por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CANOASPREV em documento contemporâneo à sua ocorrência.
 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do serviço.
 - Omissão ou atraso de providências a cargo do CANOASPREV, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento da execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado com os percentuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro;
- 7.2.** O pagamento das parcelas se dará no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da apresentação no Protocolo do CANOASPREV, da respectiva fatura, acompanhada da liberação da etapa no diário de obra, pelo fiscal do contrato.
- 7.3.** As faturas protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso, e deverão estar acompanhadas de **cópias autenticadas** ou **cópia acompanhada da original** das guias de recolhimento do FGTS e INSS, **do mês de execução do serviço**, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução da obra, SEFIP.
- 7.3.1** Cópias das Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas, INSS, FGTS, Fazenda Municipal, Estadual, Federal e da Dívida Ativa da União, **dentro do prazo de validade.**
- 7.4.** Havendo subcontratação de serviços autorizados no Edital, se a subcontratada for pessoa jurídica, a CONTRATADA deverá anexar às faturas, **a mesma documentação do item 7.3.(autenticadas).**
- 7.5.** Um ano após a data da abertura da proposta financeira da licitação, o contrato será atualizado. O reajuste incidirá somente sobre as faturas protocoladas a partir da data da atualização.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1.** A fiscalização do contrato estará a cargo de um técnico indicado pela Diretoria Executiva do CANOASPREV, denominado fiscal do contrato, podendo este fiscal embargar todos ou parte dos serviços se os mesmos forem executados em desacordo com as condições técnicas exigidas, notificar a CONTRATADA e informar a direção do CANOASPREV sempre que



verificar a inadimplência do contrato por parte da CONTRATADA, sugerindo encaminhamento de expediente à Assessoria Jurídica do CANOASPREV, visando a tomada de providências jurídicas.

8.2. A fiscalização do objeto contratado, por designação do CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência escrita.

9.1.1.1. Considerando o número de advertências e a gravidade das faltas, poderá ser encaminhado o caso ao Presidente do CANOASPREV, com pedido formal de rescisão de contrato;

9.1.2. Multa correspondente aos seguintes valores, conforme o caso:

9.1.2.1. 0,01% (um centésimos por cento) sobre o valor total do contrato atualizado, por dia de atraso com relação ao prazo de conclusão da obra;

9.1.2.2. 0,05% (meio décimo por cento) sobre o valor total do contrato atualizado, por dia de atraso que exceder o prazo máximo para iniciar a obra, a contar do recebimento da Ordem de Início de Serviços;

9.1.2.3. 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor total do contrato atualizado, por semana em que o detentor do atestado de capacidade técnico-operacional não cumprir o dia mínimo de comparecimento no local da obra;

9.1.2.4. 0,005% (meio centésimos por cento) sobre o valor total do contrato atualizado, por dia em que nenhum dos responsáveis técnicos, pela execução ou pela co-execução, não permanecer na obra no horário previamente combinado com a fiscalização do contrato;

9.1.2.5. 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da etapa correspondente, no caso de ocorrer a subcontratação de serviços autorizados no Edital, porém não liberados por escrito pelo fiscal do contrato;

9.1.2.6. 100% (cem por cento) sobre o valor da etapa correspondente, no caso de ocorrer a subcontratação de serviços não autorizados no Edital;

9.1.2.7. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato atualizado, por inexecução parcial do Contrato;

9.1.2.8. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato atualizado, por inexecução total do Contrato.

9.2. Ocorrendo as hipóteses previstas nos itens 9.1.2.7. e 9.1.2.8., a CONTRATADA ficará sujeita, além da aplicação da multa correspondente, à penalidade prevista no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, nos termos que seguem:

9.2.1.1. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, por inexecução parcial do Contrato ou subcontratação.

9.2.1.2. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por inexecução total do Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECEBIMENTO

10.1. O serviço se estiver de acordo com o Contrato, será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, após a conclusão da obra, conforme registro de conclusão feito pelo fiscal do contrato no diário de obra;

10.1.2. Definitivamente, sendo fornecido em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

10.2. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DO SERVIÇO

11.1. O objeto do presente Contrato tem garantia de 05 (cinco) anos, consoante dispõe o Código Civil Brasileiro quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. O Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Amigavelmente, desde que haja conveniência para o CANOASPREV;

12.1.2. Por ato unilateral e escrito do CANOASPREV nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei n.º 8.666/1993.

12.1.3. Judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Servirá de cobertura às despesas oriundas da contratação a dotação orçamentária de código n.º 30.01.04.122.0012.2216.3339039 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO E REGÊNCIA

14.1. O presente Contrato vincula-se à Tomada de Preços n.º 002/2012 e seus anexos.

14.2. O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato e pela Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1. O CANOASPREV não se responsabilizará por indenizações oriundas de danos causados a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato ou na entrega do objeto serão dirimidas no Foro de Canoas(RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

CANOASPREV, aos dias do mês do ano de dois mil e doze.



CANOASPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Marcelo José de Souza
Presidente do CANOASPREV

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



(Papel timbrado da empresa, preferencialmente)

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Eu,, CREA, responsável técnico da empresa, venho pela presente declarar, sob as penas da lei, que fiz o reconhecimento das condições do local em que serão executados os serviços relativos ao objeto da **Tomada de Preços nº. 002/2012**, comprovando a viabilidade da execução dos mesmos no referido local, de acordo com as especificações técnicas que integram o Edital e seus Anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Responsável Técnico)

Nome do Responsável Técnico



CANOASPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012

ANEXO X – PROJETOS

Os arquivos serão disponibilizados aos interessados, no CANOASPREV, sito à Av. Inconfidência, 817, Centro. Canoas/RS

1. Para aquisição, em cópia eletrônica no formato pdf, mediante fornecimento de cd-r ou cd-rw ou pen drive, pelo interessado;

Observação: Os interessados em adquirir a cópia eletrônica deverão solicitá-la antecipadamente, pelo telefone (51) 3462-8800

Compõem o objeto contratado os seguintes projetos: Arquitetônico Original do prédio e Pranchas do Projeto de Reforma.